



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1676, em 08 de Outubro de 1.975

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar autorizado pela lei nº 880/74, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1969.

= D E C R E T O =

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, em crédito adicional de Cr\$ 700,00 (Setecentos Cruzeiros), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

005:	<u>DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS</u>	
	3.0.0.0.05 - Despesas Correntes	
	3.1.0.0.05 - Despesas De Custeio	
	3.1.3.0.05 - Serviços De Terceiros .....	Cr\$ 700,00
	Soma .....	Cr\$ 700,00

ARTIGO 2º - O Crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância.

005:	<u>DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS</u>	
	3.0.0.0.05 - Despesas Correntes	
	3.1.0.0.05 - Despesas de Custeio	
	3.1.4:0.05 - Encargos Diversos .....	Cr\$ 700,00
	Soma .....	Cr\$ 700,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 12 de Março de 1976

  
MAKOTO IGUCHI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Depto. de Administração - Div. de Expediente e Doc. e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
CELIA AUGUSTA DE ARAUJO  
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO  
SUBSTITUTA